



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.935.763/0001-25



LEI Nº 010/2025, DE 17 DE ABRIL DE 2025

OBJETO: Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº. 023, de 28 de julho de 2018, e dá outras providências.

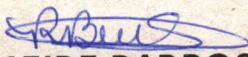
ROSIMEIRE BARBOSA SILVÉRIO, Prefeita do Município de Planalto, Estado de São Paulo, **USANDO** das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, I, da Constituição da República Federativa do Brasil;

FAZ SABER que a Mesa da Câmara Municipal de Planalto **APROVOU** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº. 023, de 28 de julho de 2018, que instituiu o Sistema de Controle Interno no Poder Legislativo do Município de Planalto-SP.

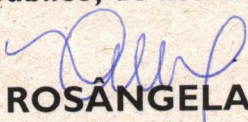
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-SP, Paço Municipal "Gelsomino Toloy, 17 de abril de 2025.


ROSIMEIRE BARBOSA SILVÉRIO
PREFEITA MUNICIPAL


PRISCILA VALVERDE PACHECO DOS SANTOS
OAB/SP 457396

Publicado por afixação em mural público, de acordo com a Lei nº 031/93, de 31 de agosto de 1993.


ROSÂNGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA